

2.º Pedro Manuel Pereira Pais, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

1.º Lucília Maria da Palma Matias, assistente administrativo especialista.

2.º Octávio José Palminha Gonçalves, chefe de secção.

5 — A este concurso podem habilitar-se os indivíduos que satisficam os requisitos constantes das seguintes disposições legais:

- a) Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);
- b) Categoria profissional;
- c) Tempo de serviço na categoria;
- d) Habilitações académicas;
- e) Lugar a que se candidata;
- f) Indicação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;
- g) Classificação de serviço dos três últimos anos.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) *Curriculum vitae*.

6.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.

6.3 — Os funcionários do quadro de pessoal deste município estão dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 6.1.

7 — Para a selecção dos candidatos, recorrer-se-á aos seguintes métodos de selecção: prova de conhecimentos e avaliação curricular.

7.1 — A prova de conhecimentos será teórica escrita com a duração de duas horas.

O programa da prova e a legislação de apoio é o seguinte:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Regime de Férias, Faltas e Licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, e Respectivas Competências, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Medidas de Modernização Administrativa, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Regulamento dos Serviços Municipais.

7.2 — A prova será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Avaliação curricular — consiste na apreciação, pelo júri do concurso, do *curriculum vitae* de cada candidato.

7.4 — Os critérios de avaliação e classificação da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, sendo facultada aos candidatos, desde que solicitada.

7.5 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + AC}{3}$$

em que:

CF = classificação final.

PC = prova de conhecimentos.

AC = avaliação curricular.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

8 — O presente concurso rege-se-á pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 240/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

22 de Junho de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Vicente*. 1000303268

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 57-DRH/2006

Prorrogação da requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves datado de 7 de Abril de 2006, foi autorizada, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a prorrogação da requisição da funcionária Fernanda Maria Ramos Gonçalves, auxiliar de acção educativa da Câmara Municipal de Odemira, por mais um ano, com início a 1 de Abril de 2006.

14 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303272

Aviso n.º 58-DRH/2006

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de geografia.

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 14 de Junho de 2006, foi nomeado para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de geografia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, o candidato ao concurso acima referido, Ricardo José da Conceição Tomé.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

14 de Junho de 2006. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*. 1000303271

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de Junho de 2006, e de acordo com o disposto nos artigos 73.º e 74.º da Lei